



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1608

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	9
Chamamento Público	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1608

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 5.217
DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

**“ABRE DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.236 DE 26/08/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 103.686,65** (cento e três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.07.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.07.01	0018	URBANISMO	
15.451.0018.1xxx		RECAPE ASFALTICO-TRANSF ESPECIAL DEMANDA 088916	
(xxx) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e Instalações - 110.000 – F.1.501	3.686,65
(xxx) 4.4.90.51.00	02.19	Obras e Instalações - 801.009 – F.2.701	100.000,00
			103.686,65

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 103.686,65** (cento e três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Excesso de arrecadação	R\$
2422.54.0.1.0X.00 (OXX) – TRANSF ESPECIAL ESTADO – DEMANDA 088916 – FONTE – 2.701 – 801.009	100.000,00
1711.51.1.1.00.00 (041) – COTA PARTE DO FPM	3.686,65
TOTAL	103.686,65

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1608

Página 3 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 26 de Agosto de 2025.


Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1608

Página 4 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



DECRETO N.º 5.218
DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

“ ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE
SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO
NA LEI MUNICIPAL N.º 4.237 DE 29/08/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 775.675,00** (setecentos e setenta e cinco mil e seiscentos e setenta e cinco reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.01.		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01	0002		
04.122.0002.2003		MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	
(021) 3.1.90.13.00	01.00	Obrigações Patronais	15.000,00
.02.03.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.01	0002		
04.122.0002.2009		MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(041) 3.1.90.11.01	01.00	Vencimentos e Salários	33.000,00
(049) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PF	28.000,00
.02.05.		SECRETARIA DE SAUDE	
02.05.02	0011		
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BASICA	
(192) 3.1.90.11.01	05.13	Vencimentos e Salários – 300.084	45.275,00
02.05.03	0037		
10.305.0037.2066		VIGILANCIA SANIT. E EPIDEMIOLOGICA	
(211) 3.1.90.11.01	05.13	Vencimentos e Salários – 300.015	4.000,00
02.05.04	0038		
10.302.0038.2023		ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(222) 3.1.90.11.01	05.13	Vencimentos e Salários – 300.026	60.000,00
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.01	0012		

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1608

Página 5 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



12.361.0012.2025		MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	
(253) 3.1.90.11.01	01.00	Vencimentos e Salários	38.600,00
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(279) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PF	36.000,00
12.361.0012.2028		FUNDEB ENSINO FUND(30%)	
(288) 3.1.90.11.01	05.10	Vencimentos e Salários	40.800,00
02.06.07	0013		
12.365.0013.2032		MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(317) 3.1.90.11.01	01.00	Vencimentos e Salários	202.000,00
(320) 3.1.91.13.00	01.00	Obrigações Patronais – Intra	34.000,00
.02.09.		SECRETARIA DE ESPORTES	
02.09.01	0017		
27.812.0017.2046		MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(434) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PF	18.000,00
.02.10.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
02.10.01	0018		
15.451.0018.2016		MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO	
(438) 3.1.90.11.01	01.00	Vencimentos e Salários	25.000,00
.02.12.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.12.02	0021		
28.843.0021.2049		RESGATE DA DIVIDA	
(529) 3.3.91.97.00	01.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial	136.000,00
.02.12.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.12.05	0002		
28.122.0002.2055		PASEP	
(542) 3.3.90.47.00	01.00	Obrigações Tributárias	60.000,00
			775.675,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será utilizado recursos provenientes de:

a) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 485.275,00** (quatrocentos e oitenta e cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais);

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAUDE	
02.05.02	0011		
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BASICA	
(205) 3.3.90.39.00	05.13	Outros Serv Terceiros - PJ – 300.084	45.275,00
02.05.03	0037		
10.305.0037.2066		VIGILANCIA SANIT. E EPIDEMIOLOGICA	
(214) 3.3.90.30.00	05.13	Material de Consumo – 300.015	4.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1608

Página 6 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



02.05.04	0038		
10.302.0038.2023		ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	
(234) 3.3.90.39.00	05.13	Outros Serv Terceiros - PJ – 300.026	60.000,00
.02.06.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.06.02	0012		
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(268) 3.1.90.04.00	01.00	Contratação por tempo determinado	60.000,00
12.361.0012.2027		FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (70%)	
(286) 3.1.90.13.00	05.13	Obrigações Patronais	40.000,00
02.06.07	0013		
12.365.0013.2034		MANUTENÇÃO DE CRECHES	
(330) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	180.000,00
(332) 3.1.90.13.00	01.00	Obrigações Patronais	7.000,00
(333) 3.1.91.13.00	01.00	Obrigações Patronais - Intra	34.000,00
02.06.11	0010		
12.367.0010.2091		CENTRO MUNICIPAL DE INCLUSÃO	
(357) 3.1.91.13.00	01.00	Obrigações Patronais	30.000,00
.02.07.		SECRETARIA INFRAESTRUTURA	
02.07.01	0018		
15.452.0018.2039		MANUT. INFRAESTRUTURA	
(374) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PF	25.000,00
			485.275,00

b) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 290.400,00** (duzentos e noventa mil e quatrocentos reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Excesso de arrecadação	R\$
1711.51.1.1.00.00 (041) – COTA PARTE DO FPM	290.400,00
	290.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1608

Página 7 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 29 de Agosto de 2025



Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.



RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1608

Página 8 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



DECRETO N. 5.219
DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE
SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO
NA LEI MUNICIPAL N.º 4.238 DE 29/08/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 73.080,00** (setenta e três mil e oitenta reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.02	0011		
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BÁSICA	
(xxx) 3.1.90.11.01	05.13	Vencimentos e Salários -300.099 – F.1.600	73.080,00
			73.080,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 73.080,00** (setenta e três mil e oitenta reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Excesso de arrecadação	R\$
1713.50.1.1.04.00 (107) – INCENTIVO FINC APS – COMP PER CAPITA E BASE POPULACIONAL – FONTE 1.600	73.080,00
	73.080,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 29 de Agosto de 2025.

Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de

Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano IX | Edição nº 1608

Página 9 de 9

Licitações e Contratos

Chamamento Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ EXTRATO DE DECISÃO DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 031/2025

Chamamento Público nº 001/2025

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Quatá comunica a todos os interessados do Processo Licitatório nº 031/2025, Chamamento Público nº 001/2025, destinado ao **credenciamento de empresa para contratação de profissional eletricista, pedreiro e pintor**, que declarou **HABILITADA e CREDENCIADA** a empresa, **AMAURI DE JESUS FERREIRA ME**. Ficam eventuais interessados desde já intimados de que, nos termos do item 6, subitem 6.10, letra "b" do Edital, encontra-se aberto o prazo de dois (02) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Comunique-se a decisão as empresas interessadas e publique-se.

Int.

Cumpra-se.

Quatá-SP, em 22 de outubro 2025.

Luciana Aparecida Casadei

Agente de Contratação

.....